



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

1.1 Aquisição de Bebedouro de Coluna, para Garrafão de 20 Litros.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da aquisição de **01(um) Bebedouro de Coluna** para Coordenadoria Social de Regularização Fundiária - CSRF, para atender a necessidades dos funcionários que compõem o setor.

Ressaltamos que no momento não existe uma Ata de Registro de preço vigente na Secretaria de Administração do Estado – SEAD para que a Secretaria possa aderir à mesma, com o propósito obter os respectivos itens listados abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bebedouro coluna de garrafão - Tipo de coluna - Refrigerado com compressor - Com alças laterais; - Gabinete: Aço e Plástico; - Cor: Branca; - Reservatório de água: mínimo de 1.8 litros com 02 bicos de saída; - Temperaturas de água: gelada e natural; - Medidas mínimas (CxLxA): 315mm x 300mm x 1005mm - Com certificação do INMETRO - Tensão: 110v; Garantia mínima de 1 (um) ano	01

4- PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo máximo para entrega do material será de 30(trinta) dias, mediante a apresentação da Nota de Empenho.

4.2- O local da entrega será no Almoxarifado da SEDURBI, entre os horários de 07:00hr às 13:00hr de segunda a sexta-feira.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega do material no local indicado no item 4.2, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do recebimento.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar como documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, perante FGTS e ICMS da Fazenda Estadual, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1- O critério de julgamento das propostas será de menor valor global.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização quanto ao recebimento é a qualidade do produto conforme especificações no Termo de Referência, que ficará a cargo do **Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência a Diretoria Administrativa e Financeira.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do material

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o material objeto deste instrumento nos prazos determinados.

9.2. Cumprir todos os requisitos, referentes as condições gerais e aos prazos para entrega do material, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, quando for o caso, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.